

**LEI Nº 804, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1968.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na quantia de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), para pagar despesas decorrentes de reuniões entre Prefeitos, Presidentes de Câmaras Municipais e Deputados da Região Sul do Estado do Espírito Santo, realizadas nesta cidade, nos dias 16 de novembro e 8 de dezembro do corrente ano.~~

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 12 de dezembro de 1968.~~

**ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.